



TERMO DE VERIFICAÇÃO

Nesta data, o funcionário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, abaixo assinado, com a finalidade de instruir o Processo **TC-4886.989.19**, que trata das **Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura de Mogi Mirim**, realizou uma visita na Diretoria de Finanças/Tesouraria, encontrando a seguinte posição:

- ✓ Não existe, no quadro de pessoal do Órgão, cargo efetivo de Tesoureiro;
- ✓ Não existe normatização sobre os responsáveis pela movimentação bancária;
- ✓ Os Boletins de Caixas e Bancos arquivados no Órgão não continham a assinatura do responsável pela Tesouraria;
- ✓ O Órgão ainda efetua pagamentos em cheque;
- ✓ Observamos um armário com diversos talonários de cheque, inclusive de contas bancárias já extintas;
- ✓ As conciliações apresentadas não continham as assinaturas dos responsáveis pela Tesouraria e Contabilidade;
- ✓ Não existem evidências documentais de que o Controle Interno analisa as Conciliações Bancárias.

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2019.

Elaine Fátima Prado
Gerente de Finanças

Francisco de Assis Miranda Siqueira Junior
Agente da Fiscalização